

PORTARIA Nº 081/2014, de 11 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o teor da Decisão Monocrática nº. 1.981/2010, resolve:

Art. 1º Retificar para correção da nomenclatura do cargo, a Portaria nº 150/2012, de 02 de abril de 2012, que concede Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA GRANJA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade nº. 2977626, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 270.104.574-68, titular do Cargo de **Professor I (Magistério)150h H/A – CLASSE V, PNM I.**

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz, 11 de Agosto abril de 2014


GILVAN SIRINO ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Autorização de Publicação

Documento: Portaria n.º 81/2014

11 agosto de 2014.

Local: Átrio da PMSC

Quadro de Avisos

Data: 11 / 08 / 2014


Sec. de Adm. e Finanças



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 7271/2014

PROCESSO TC N° 1280359-5

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): MARIA GRANJA GUIMARAES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 081/2014 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 02/04/2012

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n° 22/2013.

Recife, 25 de Setembro de 2014.

CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Certificamos que a Decisão Monocrática
TC. N° 7271 de 25/09/14
Foi publicada no Diário Eletrônico do
TCE/PE em 01/10/14 na página 11.

JOSÉ DEODATO DE ALENCAR
Diretoria de Plenário
Matrícula n° 0110